

Id:01AB1375A1B59133


 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
 GESTÃO 2021-2024

**TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE FLORIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 41.522.178/000180, com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, bairro Centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI e a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**  
 O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 65, §6º da lei 8.666/93 a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 18 de maio de 2021, do Pregão Presencial Nº 025/2021.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)  
 § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**DO VALOR - Atualização monetária da proposta por causa do reajuste no valor do combustível**

COMBUSTÍVEL	VALOR VIGENTE (LITRO)	MAJORAÇÃO	VALOR REAJUSTADO (LITRO)
Óleo Diesel S500	R\$ 5,13	7,23%	R\$ 5,50
Óleo Diesel S10	R\$ 5,32	8%	R\$ 5,74
Gasolina Comum	R\$ 6,82	5,4%	R\$ 7,18
Gasolina Aditivada	R\$ 7,01	8,39%	R\$ 7,59

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Contratação da empresa para o fornecimento de combustível na cidade de Floriano-PI, para atender as necessidades do município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 18 de maio de 2021, Pregão Presencial Nº 025/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**  
 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

 JOSÉ LUIS SOUSA  
 Prefeito Municipal

 MARTINEZ & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 12.070.974/0001-20

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

 CNPJ: 41.522.178/0001-80  
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
 CEP: 64669-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
 Fone: (86)3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

Id:1518E00ABF419146


 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
 GESTÃO 2021-2024

**PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021  
 PROCEDIMENTO Nº 008/2021  
 TOMADA DE PREÇOS**

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2021, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA ODECAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.301.011/0001-28.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ nº 41.522.178/0001-80, com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, JOSÉ LUIS SOUSA, e de outro lado, a empresa ODECAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.011/0001-28 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:**

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 2.651.360,58 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) fica aditivado em 24,99%, equivalente a R\$ 662.654,21 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando ao valor total de R\$ 3.314.014,79 (três milhões trezentos e quatorze mil e quatorze reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria do RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 10 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO**

No contrato são contempladas 26.714,50 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ. Apesar desta área, ainda houveram trechos que não foram contemplados, como foi o caso de uma parte da Júlio Rocha (entre a Avenida Ezequiel Gomes e Rua Sebastião Leal), Rua Sebastião Leal (que foi necessário o prolongamento de 30 metros de comprimento, para que a pavimentação asfáltica chegasse até a passagem molhada), Rua Bertolino Pereira (entre a Rua 1º de Outubro e a Rua Lucindo Silva) e alargamento do acesso à ponte da Rua José Pereira (passando de 7,40 metros de largura para 10,00 m), ocasionando um aumento na área a ser pavimentada, que não constava no contrato original.

 CNPJ: 41.522.178/0001-80  
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
 CEP: 64669-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
 Fone: (86)3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
 GESTÃO 2021-2024

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

 JOSÉ LUIS SOUSA  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

 ODECAM ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ Nº 11.301.011/0001-28  
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

 Iz. Fabiano Pereira da Silva  
 OAB Nº 6115 (PI)

 CNPJ: 41.522.178/0001-80  
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
 CEP: 64669-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
 Fone: (86)3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

Id:04719E665CC990C8


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
 Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89  
 Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303  
 BARRO DURO - PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 18/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SANCIONAR a Lei nº 18/2021**, oriunda do Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 11 de novembro de 2021.

 Elói Pereira de Sousa  
 Prefeito Municipal